

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 67

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

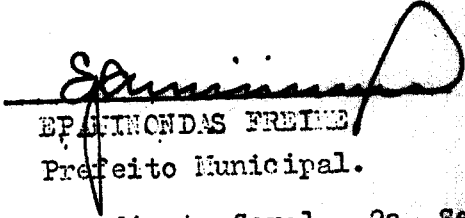
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), suplementar à verba 711-8.90.0., PESSOAL INATIVO, do orçamento vigente, destinado a ocorrer ao pagamento de proventos de aposentadoria ao ex-auxiliar de jardineiro extranumerário diarista snr. Antonio Pinto da Silva.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção e publicada na Forataria Municipal em 30 de Setembro de 1948.


OSCAR CORDEIRO,

Escrivão exercendo o cargo de Chefe de Seção.